



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 02/07/2019
Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLC 153/2015 Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 11.975, de 7 de julho de 2009, para possibilitar a emissão de segunda via do bilhete de passagem no transporte coletivo rodoviário interestadual e internacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Carlos Viana	Pela aprovação	O projeto altera a Lei 11.975/09, que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros, para determinar a emissão do bilhete de transporte interestadual e internacional com identificação do passageiro, bem como o arquivamento dos seus dados, com o fim de possibilitar a emissão de segunda via. 1. Após parecer da CI, matéria vai à CTFC 2. Votação simbólica

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 02/07/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 253/2016</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de energia elétrica renovável em novas construções de residências familiares e de órgãos públicos quando utilizarem financiamento com recursos públicos.</p> <p>Autoria: Senador Teilmário Mota</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Eduardo Braga	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PLS pretende tornar obrigatória a instalação de equipamentos de geração de energia elétrica renovável – definida como aquela oriunda de pequenas centrais hidroelétricas ou de fonte eólica, solar, maremotriz e biomassa – em novas construções de residências familiares e de órgãos públicos quando utilizarem financiamento com recursos públicos. Seriam imóveis sujeitos à obrigatoriedade: a) prédios existentes, quando submetidos a reformas; b) imóveis alugados pelo Poder Público; c) imóveis construídos para abrigar órgãos públicos; e d) imóveis residenciais novos que utilizarem recursos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).</p> <p>No prazo regimental, foi apresentada emenda que permite, até 31 de dezembro de 2026, incluir o gás natural entre as fontes elegíveis para o atendimento da obrigatoriedade prevista no PLS.</p> <p>Relator apresenta substitutivo que, entre outros pontos, reduz a possibilidade de o projeto gerar impacto financeiro e orçamentário. Assim, para mitigar possíveis impactos fiscais, ônus para o poder público e prejuízos para o PMCMV, propõe substitutivo que estabelece como diretriz (e não obrigação) do Programa e das contratações para construção, reformas e aluguéis de imóveis a serem usados por órgãos públicos, a utilização de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais, a economia de recursos naturais e a conservação e o uso racional de energia. Para tanto, realiza alterações tanto na Lei de Licitações quanto na Lei do PMCMV. Nesse contexto, a emenda apresentada não é acolhida, dado que o foco do projeto deixou de ser a obrigatoriedade da instalação de equipamentos de geração de energia elétrica.</p> <ol style="list-style-type: none"> Em 30/06/2016 foi apresentada, pelo Senador José Aníbal, a emenda nº 1-T Em 11/06/2019, o projeto foi retirado de pauta, em razão da ausência do relator Se aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do artigo 282 do RISF Votação nominal
3	<p>PLS 310/2018</p> <p>Ementa: Modifica o art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que percentual do preço pago pela utilização de poste, duto, conduto ou servidão seja destinado ao Município em que eles estejam localizados.</p> <p>Autoria: Senador Eduardo Lopes</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Zequinha Marinho	Pela rejeição	<p>O projeto objetiva estabelecer que 10% do preço pago pelas empresas que utilizem poste, duto, conduto ou servidão sejam entregues ao município onde ocorre a exploração.</p> <p>O relator votou pela rejeição do projeto, por contrariar o princípio de modicidade da tarifa relacionada a esse serviço.</p> <ol style="list-style-type: none"> Em 09/04/2019 a matéria foi retirada de pauta em razão de ausência do relator Em 14/05/2019 foi lido o relatório Votação nominal

Item	Identificação da matéria
4	<p>REQ (REQUERIMENTO) 23/2019 - CI</p> <p>Ementa: Requer a realização de audiência pública com a presença do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Diretor Superintendente da ECO 101 Concessionária de Rodovias S/A, para debater os reajustes extraordinários e ordinários das tarifas de pedágio cobradas no trecho capixaba da BR-101 e os atrasos na execução das obras previstas no Programa de Exploração da Rodovia, anexo ao contrato de concessão.</p> <p>Autoria: Senador Fabiano Contarato</p>

Item	Identificação da matéria
5	REQ (REQUERIMENTO) 35/2019 - CI Ementa: Requer Audiência Pública para debater soluções quanto à desoneração tarifária na conta de energia elétrica do consumidor. Autoria: Senador Marcos Rogério
6	REQ (REQUERIMENTO) 38/2019 - CI Ementa: Requer realização de audiência pública para debater alternativas que conduzam a uma redução no preço da tarifa do transporte público coletivo urbano. Autoria: Senador Nelsinho Trad

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.